



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

Lei n.º 1.066/2007.

EMENTA: Denominar-se-á de Rua Leopoldo Lourenço de Sobral uma das Ruas sem denominação de Cachoeirinha, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á de Rua Leopoldo Lourenço de Sobral uma das Ruas sem denominação desta cidade de Cachoeirinha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -